

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

Necessidade da Secretaria: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS tem por objetivo a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

A importância da contratação do SESC para a prestação de serviços no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é de grande importância, pois fortalece e amplia a qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Em síntese, a contratação do SESC para os serviços do CRAS contribui significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento, o fortalecimento das políticas sociais e a promoção da inclusão e do bem-estar social da população atendida.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o uso de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social através do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social para sua execução.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

Importância da contratação do SESC para os serviços do CRAS

1. Experiência e credibilidade institucional
O SESC possui vasta experiência na execução de programas sociais, culturais, educativos, desportivos e de promoção da saúde. Essa trajetória contribui para a oferta de serviços mais qualificados e alinhados às necessidades da população atendida pelo CRAS.

Melena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

2. Complementaridade às políticas públicas
A atuação do SESC complementa as ações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), reforçando o trabalho social com famílias, a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento de vínculos comunitários.
3. Diversificação das atividades oferecidas
Com a contratação do SESC, o CRAS pode ampliar o leque de atividades, como oficinas socioeducativas, ações culturais, atividades físicas, palestras educativas e programas de inclusão social, tornando o atendimento mais atrativo e eficaz.
4. Qualificação técnica dos serviços
O SESC conta com equipas multidisciplinares qualificadas, o que contribui para intervenções mais consistentes, humanizadas e alinhadas com os princípios da dignidade, cidadania e inclusão social.
5. Otimização de recursos públicos
Parcerias com o SESC permitem melhor utilização dos recursos públicos, garantindo eficiência, economicidade e maior impacto social das ações desenvolvidas pelo CRAS.
6. Fortalecimento da rede socioassistencial
A contratação do SESC reforça o trabalho em rede, promovendo a articulação entre diferentes políticas públicas e organizações, essencial para um atendimento integral às famílias.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional, será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de valor até o limite legal estabelecido para essa modalidade.

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	01	Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Portanto, a solução proposta será feita com a SESC:

- **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (CNPJ 03.575.238.0001-33)**, no valor total de R\$ 9.900,00 mensal, com três notas separadas, de acordo com cada recurso apresentado.

Portanto, a solução proposta é a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, locado no endereço: Rua Treze de Maio, 272, Bairro Centro, Farroupilha/RS, representado por sua Diretora de Unidade Operacional, Sra. Grasiela Maria Savi, inscrita no CPF sob o nº 007.204.400-41.

Dados cadastrais:

Telefone- (54) 32616526

E-mail: jcesaro@sesc-rs.com.br

Endereço: Treze de Maio, 272. Centro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os seguintes serviços: PAIF - Beneficiários do Programa Bolsa Família, SCFV de 0 a 6 anos e pais, SCFV Grupos de 7 a 10 anos, SCFV Grupos de 10 a 12 anos, SCFV Grupos de 12 a 16 anos, SCFV PcD's, SCFV Idosos (nas localidades) e PAIF Intergeracional.

Em síntese, a contratação tem como objetivo planejar e executar atividades educativas para a convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da participação social, o exercício da cidadania e o protagonismo dos usuários.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, para prestação de serviço através de atividades direcionadas com os usuários nos serviços do CRAS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária que outras etapas sejam concluídas, que são:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias.

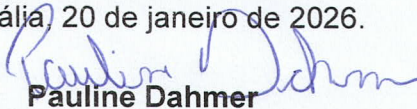
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes relacionados à execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e na disponibilidade orçamentária prevista, declara-se que a contratação é viável e atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Westfália, 20 de janeiro de 2026.



Pauline Dahmer

Coordenadora do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social



Helena Maria Schneider

Secretária Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social